

## NAVEGAÇÃO AÉREA

### Legislação

Regulamento de execução (UE) N.º 1035/2011 da Comissão de 17 de outubro de 2011, que estabelece requisitos comuns para a prestação de serviços de navegação aérea e que altera os Regulamentos (CE) n.º 482/2008 e (UE) n.º 691/2010 Regulamento de Execução (UE) 1035/2011 (PDF) Regulamento de execução (UE) N.º 923/2012 da Comissão de 26 de setembro de 2012, que estabelece as regras do ar comuns e as disposições operacionais no respeitante aos serviços e procedimentos de navegação aérea e que altera o Regulamento de Execução (CE) n.º 1035/2011, e os Regulamentos (CE) n.º 1265/2007, (CE) n.º 1794/2006, (CE) n.º 730/2006, (CE) n.º 1033/2006 e (UE) n.º 255/2010 Regulamento de Execução (UE) 923/2012 (PDF)

### Responsabilidades da navegação aérea

São responsabilidades da navegação aérea: Proceder à recolha da informação relativa às condições de operação do aeródromo e do tráfego existente na respectiva área de intervenção. Assegurar a recepção e a actualização dos dados relativos às condições meteorológicas, operando os equipamentos adequados. Recolher informação relativa às aeronaves, veículos e pessoas que se encontrem na área de influência do serviço de informação do aeródromo. Operar equipamentos de comunicação para prestar o serviço de informação às aeronaves que se encontram em terra ou em voo, com vista a contribuir para a segurança na área de influência do aeródromo e no cumprimento da regulamentação emanada pela autoridade aeronáutica. Prestar serviço de informação antes do voo, informando os pilotos ou operadores sobre as condições meteorológicas e de tráfego, sugerindo a pista preferencial com vista a um melhor escoamento de tráfego ou fornecendo outros dados que, de alguma forma, digam respeito a segurança, regularidade e eficiência dos voos. Proceder a actualização da informação sempre que a inicialmente prestada registe alterações que afectem a segurança das aeronaves, nomeadamente no que diz respeito aos valores do vento e da pressão ou ao aumento de tráfego no espaço aéreo do aeródromo. Informar os pilotos que pretendam aterrar no aeródromo sobre todas as condições que possam afectar a aterragem, nomeadamente sobre o tráfego na área envolvente até obter confirmação de tráfego à vista, sugerir uma pista preferencial para a operação e informar sobre as condições de estacionamento. Adoptar métodos de comunicação alternativa, de acordo com os procedimentos estabelecidos, em caso de falha de comunicações, de forma a garantir a segurança dos bens materiais e humanos. Reportar as ocorrências e anomalias verificadas à Direcção do aeródromo e proceder a elaboração de relatórios de incidentes ocorridos na respectiva área de intervenção, designadamente dificuldades encontradas pelos pilotos durante a execução dos voos e alterações significativas das condições de operacionalidade do aeródromo. Apoiar os serviços de assistência e socorro em caso de acidente ou incidente na área de implantação do aeródromo, accionando os sistemas de alerta e contribuindo para a troca de informação entre as várias entidades envolvidas. Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos e sistemas de processamento de informação e reportar, aos serviços respectivos, as anomalias registadas. Proceder a recepção de informação relativa a "planos de voo" emitidos durante o voo e a comunicação dos mesmos as entidades competentes

### A segurança do sistema de navegação aérea

José Plancha Alberto

[José Plancha Alberto](#) diz sobre a segurança do **sistema de navegação aérea** suportada por satélite através do sistema europeu designado Galileo. "Portugal, como já foi dito, aderiu e está plenamente implementado, em termos da região oceânica, em Santa Maria em que o sistema é totalmente baseado em satélites; o sistema de Lisboa também já está baseado em satélite e, uma coisa é certa, se o sistema está pensado para não ter falhas ou para pelo menos não se assumirem como importantes essas falhas, também nunca se descurou a segurança, a safety, de modo que ficará sempre um conjunto de equipamentos não satélites disponível para os operadores do ar ou em terra que fará sempre um backup, para que

numa situação de contingência possa sempre haver uma reversão para o sistema baseado em terra, sistemas que ainda hoje existem. Essa rede, uma rede mínima que está a ser pensada qual é, essa rede mínima que se irá manter para o futuro para colmatar eventuais falhas dos sistemas por satélite. Portanto penso que por aí a segurança também não está descurada e penso que as pessoas poderão estar à vontade." [expandir titulo = "**AIRCOM@ FlightTracker da SITA OnAir**"] A solução da SITA OnAir fornece os recursos de rastreamento que a companhias aéreas necessitam, sem a aquisição de equipamentos novos e de alto custo. Isso porque a SITA OnAir projetou uma solução que utiliza o AIRCOM Server ACARS, sistema de processamento de mensagens, que as empresas já possuem.



[/expandir]